



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 010/2022.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal nº 820/2022, de 02 de fevereiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 42.462,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta dois reais e trinta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.03.03	FUNDEB	
12.365.0005.2.075	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	<u>42.462,31</u>
Fonte 02	Transf. e Convênios Estaduais	
265.2021	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS – EXERCÍCIO 2021	
(xxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	<u>42.462,31</u>
	TOTAL	42.462,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 42.462,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta dois reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de fevereiro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO